



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 319/2017

Sant'Ana do Livramento, 07 de julho de 2017.

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Ofício nº 225/2017/CM-LL, requerimento de autoria do Vereador Enrique Civeira, informar e encaminhar o que segue:

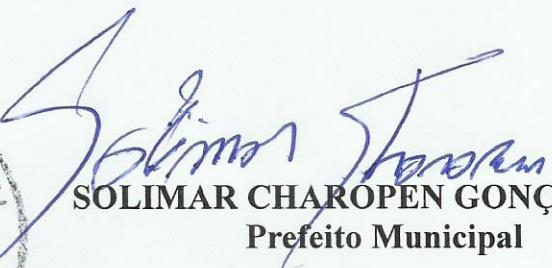
*Quanto ao primeiro item, esta Secretaria não tem como precisar quais foram os motivos que levaram as administrações anteriores a não executar o Convênio nos termos proposto no ano de 2012.*

*Quanto ao segundo item, a relevância do tema, cinge-se no fato de que, ao não ser executado pelo Município o referido convênio, estando o recurso ainda depositado em conta vinculada da Assistência Social, foi solicitada a devolução dos valores por parte do Estado, o que, se não cumprido, ocasionará a entrada do ente municipal no CADIN, ocasionando sérias consequências ao recebimento de certos repasses, sejam nível estadual, como federal.*

*Respondendo ao terceiro item, há sim a necessidade de Abertura de Crédito Especial, já que os valores estão depositados em conta vinculada ao referido Convênio, não constando do Orçamento do Município para o corrente exercício, como consta da justificativa desta Secretaria, cujo extrato também está em anexo.*

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



  
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

**MARIA HELENA ALVES DUARTE**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.